

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 1 de 6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que revendo o Livro 3-AZA de Transcrição das Transmissões de Registros, da Zona Sul, do Cartório Carlos Ulysses, Comarca desta Capital, do seu cargo, dele, as fls. 277, conforme pedido nº 26020500316, consta a transcrição do teor seguinte: **NÚMERO DE ORDEM:** 40.435. **DATA:** 26/08/1975. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Município da Capital. **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO DO IMÓVEL:** Prédio residencial sob nº 93, situado na Praça Semeão Leal nesta cidade. **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** construído de tijolos e coberto de telhas, edificado em terreno foreiro a Santa Casa de Misericórdia da Paraíba, com seus limites certos, conhecidos e respeitados, terreno que tem forma de triângulo irregular, medindo 74m,35 pelo lado norte, 90m,90 pelo lado nascente, e 64m,00 ao poente. **NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE:** Dr. OSVALDO RODRIGUES NEVES. **TRANSMITENTE:** Instituto de Psiquiatria da Paraíba LTDA, portadora do CGC 090.961.81/0001-122. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E**

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 2 de 6

SERVENTUÁRIO: Conforme escritura pública de 05 de Setembro de 1975, lavrada em notas do 7º Ofício desta cidade. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 100.000,00. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Nenhuma. O referido é verdade, dou fé. _____

João Pessoa, em 28/08/2001. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora nº 1448/2001, expedido por Dra. Hermenegilda Leite Machado, Juíza da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, no processo nº 03.0575/2000, movido por Josinete Carvalho do Nascimento contra Instituto de Psiquiatria do Estado da Paraíba Ltda; foi procedido a Averbação da Penhora sobre o imóvel constante da transcrição supra. O referido é verdade, dou fé. _____

João Pessoa, em 27/11/2002. PENHORA. De acordo com o Mandado de Penhora nº 1918/2002 de 11/10/2002, expedido pela juíza da 2ª Vara do Trabalho-Pb, no processo nº 02.576/2000, movido por Marcia Coutinho de Araújo contra o Instituto de Psiquiatria do Estado da Paraíba Ltda, foi procedido a averbação de penhora sobre o imóvel da transcrição supra. O referido é verdade, dou fé. _____

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 3 de 6

João Pessoa, em 28/11/2003. PENHORA. Em cumprimento ao Mandado de Citação e Penhora de 18/11/2003, expedido pelo Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, no Proc. 200.2003.033.956-4, movido pela Prefeitura de João Pessoa, contra Osvaldo Rodrigues Neves, foi procedido o registro da penhora sobre o imóvel da transcrição supra. O referido é verdade, dou fé. _____

João Pessoa, 22/07/2020. Protocolado sob nº 255.200, datado de 16/07/2020. LEVANTAMENTO DA PENHORA. Certifico que em cumprimento ao solicitado através do Ofício nº 0072/2014, datado de 11/02/2014, expedido de ordem do(a) Exmo(a) Juiz(íza) da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB, conforme despacho nos autos da Ação Trabalhista Rito Ordinário, processo nº 0057500-33.2000.5.13.0003, que tem como Reclamante: JOSINETE CARVALHO DO NASCIMENTO, e como Reclamado: INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA PARAIBA LTDA, procedo, neste ato, com a devida Averbação do Levantamento da Penhora, referente ao Ato R-1, que incidia sobre o imóvel constante da presente matrícula. Selo de

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 4 de 6

fiscalização: AJY00631-8PZH. Dou fé. O Oficial do Registro_____

João Pessoa, 22/07/2020. Protocolado sob nº 255.203, datado de 16/07/2020. LEVANTAMENTO DA PENHORA. Certifico que em cumprimento ao solicitado através do Ofício nº 0022/2020, datado de 02/05/2020, expedido de ordem do(a) Exmo(a) Juiz(íza) da 2.ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB, conforme despacho nos autos da Ação Trabalhista Rito Ordinário, processo nº 0057600-88.2000.5.13.0002, que tem como Reclamante: MERCIA COUTINHO DE ARAUJO, e como Reclamado: INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA PARAÍBA LTDA, procedo, neste ato, com a devida Averbação do Levantamento da Penhora, referente ao Ato R-2, que incidia sobre o imóvel constante da presente matrícula. Selo de fiscalização: AJY00632-CDT7. Dou fé. O Oficial do Registro_____

João Pessoa, 22/07/2020. Protocolado sob nº 255.202, datado de 16/07/2020. LEVANTAMENTO DA PENHORA. Certifico que em cumprimento ao solicitado através do Ofício nº

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 5 de 6

025/2020/DEL, datado de 30/06/2020, expedido de ordem do(a) Exmo(a) Juiz(íza) da 1.ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca de João Pessoa/PB, conforme despacho nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0033956-25.2003.815.2001 (200.2003.033.956-4), que tem como Autor: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, e como Réu: OSVALDO RODRIGUES NEVES, procedo, neste ato, com a devida Averbação do Levantamento da Penhora, referente ao Ato R-3, que incidia sobre o imóvel constante da presente matrícula. Selo de fiscalização: AJY00634-IKZI. Dou fé. O Oficial do Registro_____

João Pessoa, 16/08/2024. Protocolado sob nº 355524, datado de 15/08/2024. PENHORA. Em Cumprimento ao AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Central Regional de Efetividade, Seção Judiciário, Estado da Paraíba, nos autos do Processo: 0000148.44.2019.5.13.0006; em que figuram como partes, AUTOR: ESPEDIDO DE SOUSA AGOSTINHO, e REU: INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA PARAÍBA LTDA e outros, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARLOS ULYSSES**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 6 de 6

presente transcrição. Selo de fiscalização: A0X36966-DJBQ.

Dou fé. O Oficial do Registro_____

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$0,00, MP no valor de R\$0,00, FARPEN no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: ARE68045-H6MP. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Selo Digital

João Pessoa - PB, 09 de Fevereiro de 2026.

Certidão Assinada Digitalmente.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4JF9N-7ZYBF-NFPPY-GGC24

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Irlandilson Xavier Moreira Silva (CPF ***.818.894-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/4JF9N-7ZYBF-NFPPY-GGC24>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/4JF9N-7ZYBF-NFPPY-GGC24>.